



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto:

Bens/Material Serviços Obras

2. Forma de Contratação:

Dispensa Inexigibilidade Licitação Outros

3. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de equipamentos de informática

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Médio

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Promover o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação de natureza permanente para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Devido ao rápido avanço da tecnologia e ao ciclo de vida relativamente curto dos ativos de informática, a necessidade de atualizar o parque computacional é constante. No entanto, as restrições orçamentárias, comuns a instituições públicas, dificultam a realização de uma renovação completa em um único momento. Portanto, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins opta por realizar essa atualização gradualmente.

Para gerenciar esse processo, a Diretoria de Tecnologia da informação trabalha em conjunto com as suas coordenações para criar uma lista de equipamentos a serem licitados. Essa lista é baseada em especificações fornecidas pelos Coordenadores de Redes e Manutenção e Suporte e nas necessidades históricas das diferentes unidades, abrangendo desde equipamentos comuns até máquinas com hardwares específicos.

A renovação do parque computacional e outros itens relacionados estão de acordo com os Plano de Contratações Anual de 2023 (0733050), formalizado no âmbito do processo 22.0.000002651-8.

A opção pelo registro de preços no processo licitatório em epígrafe visa planejar a aquisição dos objetos de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de contratação de considerável extensão, que não se pode precisar com exatidão o quantitativo a ser utilizado de imediato, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ESTAÇÃO DE TRABALHO SEM MONITOR 1.1. BIOS, CHIPSET E SEGURANÇA 1.1.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 1.1.2. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; 1.1.3. BIOS desenvolvida pelo fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ou superior (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS; 1.1.4. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; 1.1.5. Possuir senhas de Setup para Sistema e Disco rígido. 1.1.6. O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventário de hardware e configuração remota através de hardware mesmo fora da rede corporativa. 1.1.7. Para alinhamento com as novas diretrizes de LGPD o equipamento ofertado deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança ISO/IEC 27040:2015 ou NIST 800-88 e suas derivações. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, poderá ser ofertado software que realize essa função e que seja oficialmente homologado pelo Fabricante do equipamento; 1.1.8. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 1.1.9. Deverá possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 1.1.10. Deverá suportar atualizações remotas (via sistema de gerenciamento) e					

atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet), além de recuperações de falhas;

1.1.11. Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);

1.1.12. Deverá permitir acesso remoto por meio de conexão TCP/IP à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independentemente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador, com acesso à BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;

1.1.13. Deverá possuir log de auditoria para cada acesso out-Of-Band, esse log de acesso deverá ser gravado no chip.

1.1.14. Em alinhamento com a Lei nº 13.709/2018, a tecnologia de gerenciamento remoto deve solicitar ao usuário código de acesso ou senha e sinalizar enquanto o equipamento estiver sendo acessado.

1.2. GABINETE

1.2.1. Deve ser do tipo SmallForm Factor (SFF);

1.2.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;

1.2.3. Deve possuir base antiderrapante;

1.2.4. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

1.2.5. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema e programas. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;

1.2.6. Deverá possuir um slot para uso de cabo de segurança ou fechadura e/ou um slot para cadeado para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;

1.3. PLACA MÃE

1.3.1. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado para o mesmo, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;

1.3.2. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) slots UDIMM para memória tipo DDR5 com capacidade de expansão de 128 (cento e vinte e oito)GB e suportar tecnologia Dual Channel;

1.3.3. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe NVMe x16 de no mínimo quarta geração;

1.3.4. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe NVMe x4 de no mínimo terceira geração;

1.3.5. Possuir no mínimo 02 (dois) slots M.2 para armazenamento;

1.3.6. Possuir no mínimo 02 (dois) slots SATA III;

1.3.7. Deverá possuir a tecnologia de segurança discreta chip Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0. Não sendo aceito solução via software.

1.4. PROCESSADOR

Processador de última geração ofertado no Brasil pelo Fabricante, com no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) cabeça de leitura (threads), frequência máxima de processamento de no mínimo 4.80 GHz e cache de no mínimo 24 (vinte e quatro) MB.

1.4.1. Litografia de no máximo 10nm;

1.4.2. Possuir data de lançamento superior a 01 de janeiro de 2022;

1.4.3. Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;

1.4.4. Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2, AVX 2.

1.5. MEMÓRIA RAM

1.5.1. Memória RAM com arquitetura DDR5 de 4400 MHz com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes instalado e disposto em Dual Channel;

1.6. ARMAZENAMENTO

1.6.1. Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (SolidState Drive) com capacidade, mínima, de 512GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes), tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) com velocidades mínimas de leitura e gravação de 3700MB/s e 2700MB/s respectivamente;

1.7. CONTROLADORA DE VÍDEO

1.7.1. Interface controladora de vídeo integrada (on-board) ao processador, com

capacidade para controlar no mínimo 04 (quatro) monitores simultaneamente;

1.7.2. Interface controladora de vídeo discreta (off-board), com no mínimo duas interfaces de vídeo digitais, com no mínimo 4GB de memória, do tipo GDDR5 ou superior e com no mínimo 64 bits;

1.7.3. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.6 e DirectX 12.

1.8. INTERFACES

1.8.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

1.8.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5Hz e 6GHz e Bluetooth 5.1 integrado.

1.8.3. Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser como combo – Entrada Universal) na parte frontal do gabinete.

1.8.4. No mínimo 09 (nove) interfaces USB, sendo destas no mínimo 05 (cinco) interfaces USB com velocidade mínima de 05 Gbps e no mínimo 01 (uma) interface USB tipo A com velocidade mínima de 10Gbps;

1.8.5. No mínimo 01 (uma) das interfaces USB deve ser do tipo C com velocidade mínima de 10Gbps;

1.8.6. No mínimo 3 (três) interface de vídeo digital nativa ao equipamento, sendo ao menos 2 (duas) DisplayPort e 1 (um) HDMI ou 3 (três) interface sendo DisplayPort.

1.8.7. Não serão aceitos adaptadores USB para atender as interfaces solicitadas.

1.8.8. Deverá ser ofertado juntamente adaptador conversor Displayport/HDMI para VGA;

1.9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

1.9.1. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, com eficiência de no mínimo 92% (80 PLUS) com 50% de carga;

1.9.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG N° 01 de 19 de janeiro de 2010.

1.10. TECLADO

1.10.1. Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;

1.10.2. Regulagem de altura e inclinação do teclado;

1.10.3. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

1.10.4. Teclado com conexão tipo USB e resistente a derramamento de líquidos;

1.10.5. Deve ser do mesmo fabricante do computador.

1.11. MOUSE

1.11.1. Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem e resolução mínima de 1000DPI;

1.11.2. Mouse com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida para o desktop;

1.11.3. Deve ser fornecido MousePad;

1.11.4. Deve ser do mesmo fabricante do computador.

1.12. SOFTWARES

1.12.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows Professional em sua última versão, em português do Brasil, com licença de uso 64 bits, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento e possibilidade de Downgrade para versão imediatamente inferior.

1.13. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES

1.13.1. Anexar comprovação de compatibilidade do computador e monitor ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows x64 na última versão, mediante relatório obtido no portal <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

1.13.2. Deverá comprovar que o fabricante do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais;

1

482392

Unidade

300

aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O Fabricante do equipamento ofertado deverá possuir o CERTIFICADO DE REGULARIDADE com o IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal) comprovado pelo site de consulta pública https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

1.13.3. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, declarações, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, que comprovem que os computadores e monitores ofertados são aderentes a diretiva RoHS e ao padrão ENERGY STAR;

1.13.4. Certificação que comprove que os computadores ofertados atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

1.13.4.1. Segurança no manuseio e uso do equipamento;

1.13.4.2. Otimização do consumo de energia elétrica;

1.13.4.3. Responsabilidade socioambiental na fabricação dos equipamentos;

1.13.4.4. Restrições ao uso de substâncias berílio, bromo, cloro;

1.13.4.5. Adoção de embalagens compostas por conteúdo reciclado e/ou de base biológica e/ou floresta sustentável;

1.13.4.6. Uso de energia renovável pelo fabricante;

1.13.5. Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold ou superior, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que os computadores e monitores ofertados são aderentes ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net.

1.14. OUTROS REQUISITOS

1.14.1. Computador, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM do mesmo fabricante do equipamento;

1.14.2. Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810H;

1.14.3. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

1.14.4. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

1.14.5. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

1.14.6. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS;

1.14.7. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca, modelo e Partnumber/SKU do equipamento e seus componentes, com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

1.14.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

1.14.9. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital.

1.15. GARANTIA E SUPORTE

1.15.1. Garantia e Suporte será por período mínimo de 60 (sessenta) meses para o microcomputador, monitor, teclado e mouse, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante (declaração ou carta) e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade;

1.15.2. A garantia do equipamento começará a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de técnica;

<p>1.15.3. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>1.15.4. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados onde se encontram, ou seja, modalidade on-site;</p> <p>1.15.5. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, contado a partir da abertura do mesmo, será de até 3 (três) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou de quaisquer componentes como por exemplo o teclado, mouse ou fonte de alimentação;</p> <p>1.15.6. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>1.15.7. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>1.15.8. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;</p> <p>1.15.9. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>1.15.10. Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações.</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>ROTEADOR WI-FI MESH DUAL BAND 2.4/5GHZ</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>1.1. Conjunto composto de 2 (duas) unidades de roteador Wi-Fi, ou seja, devem ser fornecidos em dupla;</p> <p>Compatível com padrão 802.11 /a/b/g/n/AC;</p> <p>1.2. Possuir tecnologia dual-band, capaz de operar nas frequências 2.4 e 5 Ghz simultaneamente;</p> <p>1.3. Velocidade Mínima de Transmissão 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) 2.4 GHz: 400 Mbps (802.11n);</p> <p>1.4. Transmissão / Recebimento: Tecnologia Mesh 4 antenas internas para cada unidade de roteador;</p> <p>1.5. Possuir capacidade Wi-Fi com tecnologia MU-MIMO;</p> <p>1.6. Criptografia Wi-Fi compatível com WPA e WPA2 Personal;</p> <p>1.7. Portas: 2 Lan Gigabit com suporte WAN/LAN auto-sensing;</p> <p>1.8. O equipamento deverá ser devidamente homologado pela ANATEL;</p> <p>1.9. O equipamento deverá possuir fonte de alimentação bivolt (110-240 V), fornecida uma para cada roteador do conjunto;</p> <p>1.10. Deverá vir acompanhado de cabo de rede Ethernet;</p> <p>1.11. Possibilidade de gerenciamento via smartphone;</p> <p>1.12. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante do equipamento, ou através de sua rede de assistência técnica autorizada;</p>	609339	Unidade	50		
---	--------	---------	----	--	--

	<p>1.13. A garantia deve ser fornecida pelo fabricante do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>Modelos de referência: similar ou superior ao TP-LINK DECO M5.</p>				
3	<p>MONITOR</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>1.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores e gama de cor de no mínimo 99% sRGB;</p> <p>1.2. Resolução mínima Full HD (1.920 x 1080 pixels);</p> <p>1.3. Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>1.4. Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0;</p> <p>1.5. O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);</p> <p>1.6. O ajuste de giro, deve possibilitar que o monitor seja girado em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;</p> <p>1.7. Deverá possuir recurso ou tecnologia que faça com que a tela emita baixa luz azul que são nocivas para a visão humana;</p> <p>1.8. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;</p> <p>1.9. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão Displayport, 01 (um) cabo de conexão HDMI e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136;</p> <p>2. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.1. Garantia e Suporte será por período mínimo de 60 (sessenta) meses, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante (declaração ou carta) e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade;</p> <p>2.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de técnica;</p> <p>2.3. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>2.4. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados onde se encontram, ou seja, modalidade on-site;</p> <p>2.5. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, contado a partir da abertura do mesmo, será de até 3 (três) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou de quaisquer componentes;</p> <p>2.6. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.7. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;</p> <p>2.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p>	460034	Unidade	100	
TOTAL					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Diretoria de Tecnologia da Informação					

Portanto, solicitamos a realização de cotação de preços objetivando subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para verificar a viabilidade da realização de licitação, com registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, conforme relação de item adiante. Solicitamos ainda que seja informada a metodologia para obtenção do preço de referência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Philipe Azevedo Dias, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 04/10/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803762** e o código CRC **259D7B20**.